PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 18

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos e eletrônicos** (componentes eletrônicos, cabos, carregadores, filtro de linha, plugues e tomadas), destinados ao escritório local da Agência de Inovação Tecnológica (AGITEC) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no Campus de Paranaguá, com recursos do Termo de Convênio nº 216/2024, firmado entre a UNESPAR e a Fundação Araucária, conforme especificações e quantitativo discriminados a seguir.

Item GMS	Descrição do Material	Quantidade
5902.84167	KIT LEDS 5MM DIFUSO E ALTO BRILHO 500 PEÇAS + CASE	2
7802.76547	MINI MOTOR DC 3V-6V, KIT COM 10 PEÇAS, ALTA VELOCIDADE E TORQUE PARA CARROS DE BRINQUEDO E PROJETOS DIY	5
5902.59723	KIT 30 METROS CABINHOS FLEXÍVEIS COLORIDOS CABO P ELETRÔNICA	5
6102.64773	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES - MOEDA	10
6102.11201	CARREGADOR UNIVERSAL COM ADAPTADOR INTERNACIONAL, CARREGAMENTO TURBO 36W, INCLUI 4 PORTAS USB-A E 2 PORTAS USB-C	1
7005.118310	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) 10000MAH 4 EM 1 COM CABOS ACOPLADOS (MICRO USB, USB-C, LIGHTNING E USB-A), PRETO	1
5802.20178	CABO DE REDE CAT6 20 METROS ETHERNET LAN GIGA 10/1000 MFL	5
5901.18417	FILTRO 8 TOMADAS INCORPORADO, BIVOLT, PRETO	5
5901.27310	PLUG T 10A 3 SAÍDAS 2 PÓLOS + TERRA, BRANCO, ILUMINADO	5
7004.84675	CABO HDMI 3M 4K FULL HD – TRANSMISSÃO ESTÁVEL, ALTA DEFINIÇÃO E DESEMPENHO PREMIUM PARA TV, PC E CONSOLE	5
5901.62708	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20A 4X2, BRANCA	15
5901.86139	CONJUNTO 4X2 1 TOMADA 2P+T, BRANCO, LINHA 20A 250V	15

1.2 Especificações técnicas

Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, entregues em embalagem original, e atender, no mínimo, às características discriminadas no quadro do item 1.1 e no Memorando nº 048/2026 e no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instruem o processo, conforme descritivo técnico a seguir:

1.2.1 Itens 01 a 04 – Componentes eletrônicos

- Kit de LEDs 5 mm, difusos, de alto brilho, com case, contendo 500 peças;
- Kit de mini motores DC 3V-6V, de alta velocidade e torque, com 10 peças, próprios para carros de brinquedo e projetos DIY;
- Kit com 30 metros de cabinhos flexíveis coloridos, próprios para uso em eletrônica;
- Cartela com 5 unidades de bateria de lítio tipo moeda, modelo CR2032;
- Componentes novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, entregues sem avarias.

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e9efae602c5fbdba7d6bfb9c4490ca9**

1.2.2 Itens 05 e 06 – Carregadores e power bank

- Carregador universal com adaptador internacional, carregamento turbo 36W, com 4 portas USB-A e 2 portas USB-C;
- Carregador portátil (power bank) 10.000 mAh, 4 em 1, com cabos acoplados (Micro USB, USB-C, Lightning e USB-A), na cor preta;
- Produtos novos, com certificação de segurança elétrica compatível com a legislação vigente, entregues em embalagem original, sem avarias.

1.2.3 Itens 07 e 10 – Cabos de rede e multimídia

- Cabo de rede CAT6, 20 metros, Ethernet LAN Giga 10/1000 MFL;
- Cabo HDMI de 3 metros, 4K Full HD, com transmissão estável, alta definição e desempenho compatível com TV, PC e console;
- Materiais novos, íntegros, sem emendas ou defeitos de fabricação.

1.2.4 Itens 08, 09, 11 e 12 – Materiais elétricos

- Filtro de linha com 8 tomadas, incorporado, bivolt, na cor preta;
- Plugue T 10A, 3 saídas, 2 pólos + terra, na cor branca, com sinalização luminosa;
- Conjunto de tomada dupla 20A, padrão 4x2, na cor branca;
- Conjunto 4x2 com 1 tomada 2P+T, 20A/250V, linha branca;
- Materiais novos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a produtos elétricos, em perfeito estado de conservação.

1.3 Local de Entrega/Recebimento

A entrega deverá ser realizada na seguinte localidade indicada abaixo:

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR | Campus de Paranaguá | Escritório da AGITEC – Agência de Inovação Tecnológica

Avenida Gabriel de Lara, nº 678, João Gualberto, Paranaguá - PR, CEP 83.203-550

Responsável pelo recebimento: João Antonio Chaves Miquilini

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e continuidade das atividades do escritório local da AGITEC em Paranaguá, onde os materiais elétricos e eletrônicos ora solicitados serão utilizados nas atividades diárias, pedagógicas e operacionais da equipe vinculada ao **Termo de Convênio nº 216/2024**, firmado entre a UNESPAR e a Fundação Araucária, no âmbito do projeto "Manutenção da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar – Agitec/Unespar".

A solicitação foi formalizada por meio do **Memorando nº 048/2026 - AGITEC UNESPAR**, subscrito pelo Coordenador do Convênio, Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto, e instruída pelo respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) e pelo Mapa de Riscos da contratação. A inclusão dos itens no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da UNESPAR foi solicitada por meio do Protocolo nº 25.990.586-9.

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e9efae602c5fbdba7d6bfb9c4490ca9**

Em razão de a solicitação contemplar itens relacionados à área de Tecnologia da Informação (cabo de rede CAT6 e cabo HDMI), o processo foi submetido à análise técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2022-PROPLAN, que disciplina os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços de TI no âmbito da UNESPAR. A DTI, por meio de despacho de 01/09/2026, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por se tratar de itens de consumo, classificados como "itens de prateleira", facilmente encontrados no comércio varejista do ramo, não se caracterizando como bens de Tecnologia e Infraestrutura de alto valor agregado sob sua responsabilidade técnica direta.

A aquisição é indispensável para assegurar a continuidade das atividades diárias do escritório da AGITEC em Paranaguá, apoiando as ações de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia desenvolvidas no âmbito do projeto.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso IV, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação de bens e serviços destinados à pesquisa e ao desenvolvimento de projetos científicos no âmbito das universidades, tendo em vista que:

- os itens objeto desta contratação destinam-se à execução do Termo de Convênio nº 216/2024, firmado com a Fundação Araucária, de natureza científica e de fomento à pesquisa e à inovação;
- trata-se de itens de consumo, de pequena monta e de fácil obtenção no comércio varejista ("itens de prateleira"), conforme reconhecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação em manifestação técnica constante dos autos;
- há necessidade imediata dos materiais para a continuidade das atividades do escritório da AGITEC em Paranaguá, incompatível com os prazos de uma licitação regular (no mínimo 90 dias);
- a produção interna dos materiais é inviável, por se tratar de bens de natureza industrial, sem produção disponível na instituição;
- há autorização da Diretoria de Projetos e Convênios e da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PRAF) para a realização da despesa, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 216/2024 (Fonte 703).

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição dos materiais elétricos e eletrônicos descritos no item 1 deste Termo de Referência, fornecidos por empresa do ramo pertinente, garantindo a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso e funcionamento.

O fornecimento compreenderá todas as despesas de embalagem, transporte e entrega até o local indicado pela Administração.

4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá:

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e9efae602c5fbdba7d6bfb9c4490ca9**

- fornecer materiais novos, sem uso, em embalagem original e de primeira qualidade;
- garantir a compatibilidade técnica dos itens com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- garantir que os materiais estejam livres de defeitos de fabricação, montagem e funcionamento;
- observar as normas técnicas de segurança elétrica aplicáveis aos produtos fornecidos;
- responsabilizar-se pela substituição em caso de avarias, defeitos ou desconformidades;
- cumprir o prazo estabelecido para entrega.

5 PESQUISA DE PREÇOS

A UNESPAR reforça seu compromisso com a excelência e a transparência em todas as suas contratações, buscando sempre a melhor qualidade e eficiência em seus processos administrativos.

A estimativa de valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente aos objetos, ou seja, pela seleção da proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de mercado.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

Tendo em vista que os itens correspondem a materiais elétricos e eletrônicos de pequena monta, classificados como "itens de prateleira" e facilmente encontrados no comércio varejista especializado do ramo, conforme reconhecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, a aquisição será realizada de forma parcelada, de modo a ampliar a competitividade.

7 SUSTENTABILIDADE

A contratação observará critérios de sustentabilidade sempre que aplicáveis, priorizando fornecedores que adotem boas práticas ambientais e materiais produzidos conforme a legislação vigente.

Sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou recicladas, recomendando-se que o fornecedor observe as diretrizes de logística reversa de resíduos eletroeletrônicos previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), quando aplicável ao objeto.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), fundamentada no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, que estabelece que os itens de contratação cujo valor seja de até R$

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e9efae602c5fbdba7d6bfb9c4490ca9**

80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A comprovação da condição de ME, EPP ou MEI deverá ocorrer na forma da legislação vigente.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto caracteriza-se como bem comum, possuindo padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos pelo mercado.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais elétricos e eletrônicos conforme especificado neste Termo de Referência;
- Entregar o material no prazo estabelecido;
- Substituir material danificado ou em desacordo com as especificações;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas;
- Comunicar formalmente à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do objeto;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas de segurança, ambientais e de consumo;
- Observar o prazo mínimo de garantia dos produtos fornecidos, conforme especificação do fabricante;
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas e logísticos.

10.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Receber os materiais, após verificação de conformidade;
- Rejeitar material em desacordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento, para adoção das medidas corretivas cabíveis.

11 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, em razão de a aquisição destinar-se à execução de projeto de pesquisa científica no âmbito do Termo de Convênio nº 216/2024, conforme fundamentação constante no item 3 deste Termo de Referência.

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e9efae602c5fbdba7d6bfb9c4490ca9**

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante pesquisa de mercado, com análise das condições ofertadas pelos fornecedores.

Essa abordagem é fundamentada nos princípios da administração pública, visando primordialmente a transparência, a competitividade e a economicidade no processo de contratação, reforçando o compromisso da UNESPAR com a legalidade e com um processo ágil, alinhado às necessidades específicas do projeto e do escritório da AGITEC.

12 PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra, no local indicado neste Termo de Referência, tendo em vista a urgência da demanda para a continuidade das atividades do escritório da AGITEC em Paranaguá.

A entrega deverá ser realizada em horário comercial, no endereço indicado neste Termo de Referência, incluindo todas as despesas de transporte e acondicionamento do material, sob inteira responsabilidade da Contratada.

No ato do recebimento, o material será submetido à conferência pela equipe responsável, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, características técnicas e estado de conservação, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente desconformidades, defeitos, avarias ou qualquer irregularidade.

Constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá proceder à substituição do material no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Após a verificação da conformidade do objeto, será emitido o atesto de recebimento definitivo para fins de pagamento.

Como resultado esperado, pretende-se disponibilizar os materiais elétricos e eletrônicos necessários à manutenção e à continuidade das atividades diárias do escritório da AGITEC em Paranaguá, apoiando as ações de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia vinculadas ao Termo de Convênio nº 216/2024.

13 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

14 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante empenho, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, comprovando o recebimento definitivo e a conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Para fins de pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Ordem de Compra assinada;

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e9efae602c5fbdba7d6bfb9c4490ca9**

- Termo de Não Vínculo com a Administração Pública, devidamente assinado;
- Nota Fiscal correspondente aos itens entregues.

A Contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNESPAR (Universidade Estadual do Paraná), CNPJ 05.012.896/0001-42, Avenida Rio Grande do Norte, nº 1.525 – Paranavaí / Paraná – CEP 87.701-020, constando o número da solicitação/dispensa, item e valor dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos itens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (6/100) / 365, sendo 6% a taxa anual.

15 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar:

- I – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- II – Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, quando exigível;
- III – Regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

A documentação poderá ser dispensada total ou parcialmente, conforme previsão legal aplicável à contratação por dispensa de licitação, desde que mantida a regularidade mínima exigida pela legislação vigente.

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e9efae602c5fbdba7d6bfb9c4490ca9**

16 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhar a entrega dos materiais, conferir sua conformidade com as especificações exigidas e registrar eventuais ocorrências ou irregularidades.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de contratar com a Administração, nos termos da legislação aplicável.

18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência possuem caráter obrigatório, devendo ser integralmente observados pela contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável e nos princípios da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como com os documentos técnicos que instruem o Protocolo nº 26.052.603-0.

Paranavaí, 25 de setembro de 2026

João Pedro Piperna da Silva
Agente Universitário de Execução
UNESPAR / PRAF / DC

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC. Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e9efae602c5fbdba7d6bfb9c4490ca9**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85a
Mov. 18

Documento: **Termo_de_Referencia__Materiais_Eletricos_e_Eletronicos_AGITEC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Pedro Piperna da Silva (XXX.242.569-XX)** em 25/09/2026 10:25 Local: UNESPAR/PRAF/DC.

Inserido ao protocolo **26.052.603-0** por: **João Pedro Piperna da Silva** em: 25/09/2026 10:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: